PROJETO DE LEI EM Nº 010/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e Secretaria Municipal de Cultura o crédito especial no montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Cultura o crédito especial no montante de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

13 - Cultura
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$12.000,00

04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$1.500,00

Total.....R$13.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0360 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 - F. 1217 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.500,00

Total.....R$13.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Ofício EM nº 014 / 2021

Em 27 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e Secretaria Municipal de Cultura o crédito especial no montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o presente projeto de Lei tem por objetivo a simples criação do elemento de despesa “3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação”, que até o momento não se faz existente nas ações de governo “Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Cultura” e “Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e de Planejamento”.

Salienta-se o presente Projeto não cria nenhuma nova despesa, uma vez que o elemento proposto será alocado em duas ações já existentes. Deste modo, a mencionada inclusão se trata apenas de uma adequação orçamentária, a fim de atender despesas correlatas a serviços de tecnologia da informação e comunicação em ambas Unidades.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal